



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

LEI Nº 1468 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2.012.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar para fazer face às despesas do orçamento vigente:

JOSÉ ALCIDES ROSATTI, Prefeito do Município de Luiz Antonio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 3.377.500,00 (três milhões, trezentos e setenta e sete mil e quinhentos reais), nas seguintes dotações do orçamento:

01.00..00 – CÂMARA MUNICIPAL			
01.01.00 – LEGISLATIVO			
	3.1.90.11.00 – 01.031.0001.2.001	Vencimentos	33.500,00
	01.02.00 – SECRETARIA		
	3.3.90.30.00 – 01.031.0002.2.002	Material de consumo	10.000,00
	3.3.90.39.00 – 01.031.0002.2.002	Outros Servs Terc Pes Jurídica	30.000,00
	02.00.00 – EXECUTIVO		
	02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS		
13	3.1.90.11.00 – 04.122.0003.2.003	Vencimentos	35.000,00
14	3.1.90.13.00 – 04.122.0003.2.003	Obrigações	10.000,00
17	3.3.90.39.00 – 04.122.0003.2.003	Outros Servs Terc Pes Jurídica	5.000,00
	02.01.04 – CONTAB/TESOUR/TRIBUTAÇÃO		
26	3.1.90.11.00 – 04.123.0032.2.008	Vencimentos	25.000,00
27	3.1.90.13.00 – 04.123.0032.2.008	Obrigações Patronais	10.000,00
31	3.3.90.39.00 – 04.123.0032.2.008	Outros Servs Terc Pes Jurídica	5.000,00
34	4.6.90.71.99 – 28.843.0000.8.002	Principal da Dívida por contrato	140.000,00
	02.01.05 – ADM/ALMOX/PATRIM E ARQUIVO		
35	3.1.90.11.00 – 04.122.0033.2.009	Vencimentos	65.000,00
36	3.1.90.13.00 – 04.122.0033.2.009	Obrigações Patronais	20.000,00
37	3.3.90.30.00 – 04.122.0033.2.009	Material de Consumo	5.000,00
39	3.3.90.39.00 – 04.122.0033.2.009	Outros Servs Terc Pes Jurídica	230.000,00
	02.01.06 – RECURSOS HUMANOS		
44	3.1.90.11.00 – 04.122.0034.2.010	Vencimentos	690.000,00
45	3.1.90.13.00 – 04.122.0034.2.010	Obrigações Patronais	20.000,00
	02.02.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
	02.02.01 – PLANEJAMENTO		
55	3.1.90.11.00 – 04.121.0031.2.007	Vencimentos	6.000,00
56	3.1.90.13.00 – 04.121.0031.2.007	Obrigações Patronais	2.000,00
	02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA		
	02.03.01 – OBRAS		
64	3.1.90.11.00 – 15.452.0007.2.013	Vencimentos	85.000,00
65	3.1.90.13.00 – 15.452.0007.2.013	Obrigações Patonais	25.000,00
67	3.3.90.30.00 – 15.452.0007.2.013	Material de Consumo	10.000,00
69	3.3.90.39.00 – 15.452.0007.2.013	Outros Servs Terc Pes Jurídica	10.000,00
	02.03.03 – LIMPEZA PÚBLICA		
80	3.1.90.11.00 – 15.452.0007.2.015	Vencimentos	9.000,00
81	3.1.90.13.00 – 15.452.0007.2.015	Obrigações Patronais	3.000,00
83	3.3.90.36.00 – 15.452.0007.2.015	Outros Servs Terc Pes Física	4.000,00
84	3.3.90.39.00 – 15.452.0007.2.015	Outros Servs Terc Pes Jurídica	10.000,00
	02.03.06 – PRAÇAS – PARQUES E JARDINS		
99	4.4.90.51.00 – 15.452.0007.1.016	Constr/Ref/Ampl Praças	100.000,00



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

	02.03.07 – SERVIÇO MUNICIPAL DE TRANSPORTE		
100	3.1.90.11.00 – 15.452.0007.2.019	Vencimentos	14.000,00
101	3.1.90.13.00 – 15.452.0007.2.019	Obrigações Patronais	3.000,00
	02.03.08 – SANEAMENTO		
108	3.1.90.11.00 – 17.512.0007.2.029	Vencimentos	2.000,00
110	3.3.90.39.00 – 17.512.0007.2.029	Outros Servs Terc Pes Jurídica	15.000,00
	02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	02.04.01 – CRECHE		
119	3.1.90.11.00 – 12.365.0014.2.020	Vencimentos	30.000,00
120	3.1.90.13.00 – 12.365.0014.2.020	Obrigações Patronais	8.000,00
	02.04.02 – EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR		
127	3.1.90.11.00 – 12.365.0014.2.022	Vencimentos	10.000,00
128	3.1.90.13.00 – 12.365.0014.2.022	Obrigações Patronais	27.000,00
131	3.3.90.39.00 – 12.365.0014.2.022	Outros Servs Terc Pes Jurídica	40.000,00
	02.04.03 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
135	3.1.90.11.00 – 12.361.0017.2.021	Vencimentos	35.000,00
136	3.1.90.13.00 – 12.361.0017.2.021	Obrigações Patronais	7.000,00
137	3.3.90.30.00 – 12.361.0017.2.021	Material de Consumo	20.000,00
	02.04.04 - ENSINO REGULAR		
141	3.1.90.11.00 – 12.361.0013.2.023	Vencimentos	105.000,00
142	3.1.90.13.00 – 12.361.0013.2.023	Obrigações Patronais	115.000,00
145	3.3.90.39.00 – 12.361.0013.2.023	Outros Servs Terc Pes Jurídica	20.000,00
	02.04.05 – FUNDEB		
149	3.1.90.11.00 – 12.361.0016.2.024	Vencimentos	300.000,00
150	3.1.90.11.00 – 12.365.0016.2.024	Vencimentos	120.000,00
157	3.3.90.39.00 – 12.365.0016.2.024	Outros Servs Terc Pes Jurídica	60.000,00
	02.04.06 – ENSINO MÉDIO		
162	3.1.90.11.00 – 12.362.0018.2.025	Vencimentos	20.000,00
163	3.1.90.13.00 – 12.362.0018.2.025	Obrigações Patronais	3.000,00
165	3.3.90.39.00 – 12.362.0018.2.025	Outros Serviços Terc Pes Jurídica	35.000,00
	02.05.00 - SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE-CULT-LAZER E TURISMO		
	02.05.01 – EDUCAÇÃO FISICA E DESPORTO		
166	3.1.90.11.00 – 27.812.0019.2.026	Vencimentos	42.000,00
167	3.1.90.13.00 – 27.812.0019.2.026	Obrigações Patronais	10.000,00
170	3.3.90.39.00 – 27.812.0019.2.026	Outros Servs Terc Pes Jurídica	5.000,00
	02.05.02 – CULTURA		
174	3.1.90.11.00 – 13.392.0020.2.027	Vencimentos	11.000,00
175	3.1.90.13.00 – 13.392.0020.2.027	Obrigações Patronais	3.000,00
176	3.3.90.39.00 – 13.392.0020.2.027	Outros Sevs Terc Pes Jurídica	10.000,00
	02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	02.06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
180	3.1.90.11.00 – 10.301.0021.2.028	Vencimentos	320.000,00
181	3.1.90.13.00 – 10.301.0021.2.028	Obrigações Patronais	95.000,00
182	3.3.50.43.00 – 10.301.0021.2.028	Subvenções Sociais	50.000,00
183	3.3.90.30.00 – 10.301.0021.2.028	Material de Consumo	20.000,00
184	3.3.90.36.00 – 10.301.0021.2.028	Outros Servs Terc Pes Física	20.000,00
185	3.3.90.39.00 – 10.301.0021.2.028	Outros Servs Terc Pes Jurídica	50.000,00
	02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
	02.07.01 - AGRICULTURA		
189	3.1.90.11.00 – 20.606.0023.2.030	Vencimentos	20.000,00
190	3.1.90.13.00 – 20.606.0023.2.030	Obrigações Patronais	7.000,00



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL			
02.08.01 - AÇÃO SOCIAL			
201	3.1.90.11.00 – 08.244.0004.2.033	Vencimentos	28.000,00
202	3.1.90.13.00 – 08.244.0004.2.033	Obrigações Patronais	5.000,00
204	3.3.90.30.00 – 08.244.0004.2.033	Material de Consumo	5.000,00
206	3.3.90.39.00 – 08.244.0004.2.033	Outros Servs Terc Pes Jurídica	70.000,00
02.08.03 – PROGRAMA BÓIA QUENTE			
211	3.3.90.30.00 – 08.244.0004.2.034	Material de Consumo	<u>20.000,00</u>
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R\$ 3.377.500,00

ARTIGO 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior, será coberto com recursos do excesso de arrecadação a verificar no exercício no valor de R\$ 3.304.000,00 (dois milhões, trezentos e quatro mil reais), e anulações de dotações do orçamento vigente:

01.00..00 – CÂMARA MUNICIPAL

01.02.00 – SECRETARIA

3.1.90.11.00 – 01.031.0002.2.002	Vencimentos	43.500,00
3.1.90.13.00 – 01.031.0002.2.002	Obrigações Patronais	<u>30.000,00</u>
TOTAL ANULAÇÃO		R\$ 73.500,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.


José Alcides Rosatti
PREFEITO MUNICIPAL